



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### DECRETO N° 3.582, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.155, de 13 de Dezembro de 2019:

### DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 59.083,13 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

### SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	073	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
4.4.90.52.00	606	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	35.083,13
<b>TOTAL R\$</b> .....			<b>59.083,13</b>

Artigo 2° – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 59.083,13 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos).

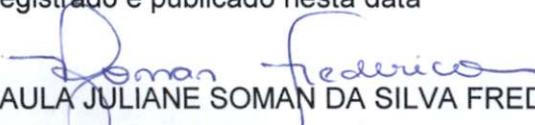
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 18 de maio de 2020.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa